



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## REQUERIMENTO

A Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, por seu Presidente que este subscreve, considerando o disposto no Artigo 209 do RIALESC; considerando a alteração legislativa contida na Resolução nº 001/2023, que Altera o Regimento Interno da Alesc., fazendo a previsão da inclusão do Artigo 91-B no RIALESC., que cria e estabelece os campos temáticos da Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal; e considerando a Aprovação por Unanimidade do Requerimento RCC 0251/2023, requer seja incluso na distribuição do PL./0159/2021 que "Altera a Lei nº 12.854, de 2003, que "Veda a produção e a comercialização de patê gorduroso feito com o fígado dilatado de patos, gansos e marrecos (foie gras), "in natura" ou enlatado, no Estado de Santa Catarina", a Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, para que proceda a análise referida proposição.

Sala de Reuniões das Comissões,

Deputado Estadual MarcivS Machado  
Presidente da Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal

